# ANEXO V PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO

NOME DA INSTITUIÇÃO: CNP.				PJ:	
Sociedade Beneficente Hospital Candelária 88.16			.163.084/0001-25		
ENDEREÇO:		1	Name of the Control o		
Avenida Marechal Deodoro, 1	279				
BAIRRO:	CIDADE:	U.F	disal seal	CEP:	
Centro	Candelária	RS	;	96930-000	
E-MAIL TELEFONE:					
hc@hospitalcandelaria.com.b	or (51)3743-1183 (51)	3743-2507 (51	)3743-15	11	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL:			CPF:		
Lairton Kuhn			768.470	).980-15	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA	DE	CARGO:		
30/05/2023 a 31/05/2027	IDENTIDADE/ÓRGÃO	DENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
	3034073381-SSP/RS				
ENDEREÇO:			CEP:		
Rua Alcebíades Cândido Trir	dada 744 Candelária/RS	3	96930-0	000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXE	CUÇÃO
Incremento Temporário Municipal (Emendas Impositivas 2024) recursos destinados para melhorias de infraestrutura e equipamentos, proporcionando maior comodidade aos pacientes e equipes do Hospital Candelária, além da aquisição de medicamentos e insumos.	1º dia útil que se seguir ao da	

#### PÚBLICO ALVO:

População local e regional

## OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente convênio tem por objetivo formalizar o repasse à Sociedade Beneficente Hospital Candelária do valor alusivo ao Incremento temporário e excepcional de Incentivo Municipal, no valor de R\$265.423,70- referente à soma dos valores das Emendas Impositivas 2024 indicadas



pelos Vereadores (emendas nº43, 53, 72, 82, 93 e 137), instituídas pelo Decreto Municipal 1799/2024 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2024 -- a fim de serem utilizados para aquisição de equipamentos (informática, mobílias e eletroeletrônico), insumos médicos e reforma e adequação predial, visando a implantação de serviço de tomografia junto ao Centro de Diagnóstico de Imagem-CDI e melhorias na Ala Pediátrica.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente, a Sociedade Beneficente Hospital Candelária mantém com o Município de Candelária o Contrato nº 077/2022, celebrado em 01 de junho de 2022 e prorrogado em 01 de junho de 2023.

A Contratação tem por objeto integrar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídos, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitada a capacidade instalada no Hospital e o disposto no Documento Descritivo.

Os serviços contratados estão referenciados a uma base territorial populacional, conforme regionalização para o Estado do Rio Grande do Sul, bem como as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e as Portarias Estaduais e Federais, e serão ofertados conforme as normas de regulação municipais, regionais e estaduais, além das indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS. Somos referência em nossa regional para os serviços de Portas Abertas urgência/emergência, Oftalmologia, Cirurgia Geral e Atenção Materno Infantil - Maternidade de Risco Habitual.

Nesse sentido, os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada no Hospital, incluídos seus serviços médico-hospitalares, os quais poderão ser empregados para atender clientela particular, inclusive a proveniente de entidades privadas, desde que mantidos, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da disponibilidade de leitos e serviços conforme princípios do SUS.

Entrementes, diante da desatualização do valor contratualizado do teto MAC, que foi baseado na série histórica de atendimentos do ano de 2013, não é suficiente para a quitação das despesas decorrentes do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, inserida



dentro do Teto MAC, de forma que há necessidade de complementação dos recursos, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, além de buscar o equilíbrio financeiro da entidade, auxiliando tanto na possibilidade de investimentos na infraestrutura como na aquisição de insumos de saúde.

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição se justifica em razão da possibilidade/necessidade de utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o complemento temporário e excepcional com recursos destinados para melhorias de infraestrutura, equipamentos e aquisição de insumos para o nosso hospital, via valores das Emendas Impositivas 2024 indicadas pelos Vereadores (emendas nº43, 53, 72, 82, 93 e 137), instituídas pelo Decreto Municipal 1799/2024 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2024 — a fim de serem utilizados para aquisição de equipamentos (informática, mobílias e eletroeletrônico), insumos médicos e reforma e adequação predial, os quais proporcionarão maior comodidade aos pacientes e equipes do Hospital Candelária, além de e melhoria no atendimento.

#### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAIS

a) Garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando os recursos repassados para a manutenção das ações de atenção especializada em saúde no âmbito hospitalar, ambulatorial e diagnóstico por imagem, auxiliando na busca pelo equilíbrio financeiro da entidade.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- a) Incrementar temporariamente e excepcionalmente o financiamento da rede própria de atendimento com complemento do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade
- b) Complementar o custeio das melhorias e reformas da estrutura predial junto ao Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica
- c) Adquirir equipamentos (informática, mobílias e eletroeletrônico) e insumos médicos (medicamentos), trazendo melhoria para os atendimentos
- d) Acompanhar a qualidade das rotinas dos serviços ofertados, avaliando constantemente e fomentando sua melhoria



#### 4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realização de reformas na estrutura predial junto ao Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica
- Aquisição de equipamentos (informática, mobílias e eletroeletrônico) e insumos médicos (medicamentos)
- Apresentação de documentação comprovante da realização dos pagamentos

#### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

- 5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:
- Realização das reformas na estrutura predial do Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica, complementando o custeio da implementação necessária para a instalação de tomógrafo e melhorias da pediatria.
- Aquisição de equipamentos, dentre estes, condicionadores de ar, bebedouros, notebooks, frigobares, TVs, entre outros, a fim de proporcionar mais comodidade aos pacientes e às equipes de trabalho.
- Aquisição de insumos médicos (medicamentos)
- Apresentação de documentação comprovante dos pagamentos

## 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

O incremento excepcional e temporário de recursos via valores das Emendas Impositivas vem auxiliar na busca do equilíbrio financeiro da entidade, garantindo inclusive a possibilidade de realização de melhorias necessárias para a qualificação dos serviços prestados.

# 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Apresentação de relatório de realização das reformas no Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica
- b) Apresentação de documentação comprovante dos pagamentos dos equipamentos e materiais adquiridos

## 5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Me	eta	Ações
1	Realização de reformas na estrutura	1 – Contrato de Elaboração do relatório de
	predial junto ao Centro de	empresa prestadora realização das reformas
	Diagnóstico de Imagem e Ala	de serviços para
	Pediátrica	reformas



				2	Dealines	ما م			
					Realização				
					ma junto				
				CDI	e Ala Pediát	rica			
2 Aq	luisição	de	equipamentos	1 - C	Drçar		Apresentaç	ão de do	ocumentação
(in	formática,	1	mobílias e	equi	pamentos e		comprovant	e dos paga	mentos
ele	etroeletrônic	o) e ir	nsumos médicos	med	icamentos a				
(m	edicamento	s)		sere	m adquiridos	5			
				2-1	Aquisição do	S			
				equi	pamentos e				
					icamentos				
. CR	ONOGRAM	A DE	EXECUÇÃO (ME	TA, E	ETAPA OU F	ASE	)		
META	ETAPA/	ESP	ECIFICAÇÃO		INDICADO	R FÍ	SICO	DURAÇÃO	)
	FASE				The first of the second				
читі печиті інтуче атприня далда,					UNIDADE	QL	JANTIDADE	INÍCIO	TÉRMIN
1		Rea	lização de refor	mas				1º dia út	il 240 dias
		na e	estrutura predial j	unto				que s	е
		ao C	Centro de Diagnós	stico				seguir a	0
		de	Imagem e	Ala				da data d	а
		Ped	iátrica					assinatura	
								do	1 111
								convênio.	4
2		Aqui	sição	de				1º dia út	il 90 dias
		equip	pamentos					que s	е
		(infor	mática, mobílias	s e				seguir a	0
		eletro	peletrônico)	е				da data d	а
		insur	nos méd	licos				assinatura	i
		(med	licamentos)					do	
								convênio.	
7. PR	EVISÃO DA	REC	EITA E DESPES	A (R	\$1,00)				
RECE	EITA		TOTAL	VAL	OR MENSA	_	VALOR AN	UAL	
PROF	PONENTE								A SUSTINIA S
CON	CEDENTE		R\$265.423,70						
TOTA	L GERAL		R\$265.423,70	1		~~~~			



DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$265.423,70		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$265.423,70		

	NCEDENTE					
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6º MÊS
	R\$265.423,70					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2. PR	OPONENTE - OF			navi - na sana a s		6º MÊS
META	1º MÈS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6º MÊS
and the second s						
1		8º MÊS	9º MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12º MÊS

JNID	ALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS F ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Pagamento de pessoal - subsídio		
	(material de expediente, sociopedagógico etc.)  Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		



Prestador de serviço (empresa de	-	
construção/reformas civil)		129.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela		
execução		
(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel,		
energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
Equipamentos e Materiais Permanentes		
(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no		
mercado, instruído com orçamentos prévios)		
Bebedouro de água (Qtd = 02)		1.300,00
Bebedouro de água quente (Qtd = 01)	_	3.000,00
TVs para quartos (Qtd = 20)		26.000,00
TVs para quartos (Qtd = 20)		10.000,00
TV grande para pediatria (Qtd = 01)	_	2.000,00
Frigobar (Qtd = 05)		5.000,00
Cadeiras para escritório (Qtd = 03)	_	1.800,00
		4.590,00
Cadeiras para escritório (Qtd = 10)		8.396,00
Notebooks (Qtd = 02)		3.000,00
Notebook (Qtd = 01)		8.798,00
Computadores (Qtd = 02)		2.998,80
Projetor multimídia (Qtd = 01)		9.540,90
Ar condicionado 9.000 BTU's (Qtd = 03)		30.000,00
Climatização setor de cozinha Insumos (materiais e medicamentos)	-	20.000,00
Remuneração da equipe encarregada da	-	
execução do plano de trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio		
da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos,		
contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,		
férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas		
rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		265.423,7



## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### 10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- I Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro da conveniada; e,
- VI Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

#### 10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 27 de março de 2024.

Lairton Kunn

Vice-presidente SHBC

CPF 768.470.980-15